



**AO DOUTO JUÍZO DA 2.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ.**

Autos n.º 0007734-24.2019.8.16.0031

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.** (“**Credibilitä Administrações Judiciais**” ou “**Administradora Judicial**”), nomeada administradora judicial nos autos supramencionados de recuperação judicial de **BIO MATE AGROINDUSTRIAL EIRELI – ME; RAIMUND KELLER CULTIVO DE CEREAIS – EPP; RAIMUND KELLER; ANA KARINA ESSERT KELLER CULTIVO DE CEREAIS EPP; ANA KARINA ESSERT KELLER**, todos participantes do **GRUPO KELLER BIOMATE** (“**Grupo Keller**” ou “**Recuperandas**”), vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que tomou ciência da r. decisão do mov. 286.1, que determina a publicação do edital previsto no art. 7º, §2º, com prazo de 45 (quarenta e cinco dias), em conjunto com o previsto no art. 55, ambos da lei n.º 11.101/2005.

Outrossim, informa que a minuta do edital supracitado foi apresentada por esta Administradora Judicial no mov. 262.8, que fica à disposição do Juízo para o que se fizer necessário.

Termos em que pede deferimento.  
Guarapuava, 18 de setembro de 2020.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

